



Estado de Goiás Município de Planaltina

De ordem do senhor prefeito, Cristiomário Medeiros de Souza, o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Ramon Franck da Silva, seguindo a deliberação da comissão auxiliar de emergência cultural e comitê externo de acompanhamento, torna público o novo cronograma referente aos editais N° 02 e N° 03 da Lei Aldir Blanc.

5.8 O inscrito poderá recorrer do resultado preliminar, mediante envio de recurso para o e-mail: aldirblancplanaltinago@gmail.com, no prazo de 3 (três) dias corridos após a publicação oficial.

9.9 O presente Edital e os demais atos decorrentes, serão publicados no PLACARD do município e estarão disponíveis no site do Município de Planaltina Go

<https://planaltina.go.gov.br/lei-aldir-blanc-2021/> e serão processados conforme o cronograma provável, disposto na tabela a seguir:

Tabela I	
Cronograma de Etapas/Atividades	

Data / Período	Atividade
02/12/2021	Resultado preliminar
03/12/2021 até 05/12/2021	Interposição de recurso do resultado
09/12/2021	Resultado definitivo